

como o Comitê Intersecretarial de Implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

A questão da Política Municipal de Resíduos Sólidos tem sido muito falada, mas não tem sido enfrentada adequadamente. Os problemas de logística envolvidos no Plano Municipal de Resíduos Sólidos são brutais e os setores - tanto as empresas, como as cooperativas, o Governo e os centros de triagem - estão muito distantes, neste momento, de uma solução.

Não só essa Conferência é extremamente bem vinda, como teremos na Casa, no dia 20, um debate da Frente Parlamentar da Sustentabilidade sobre resíduos sólidos, em que chamaremos vários atores do problema da implementação dos resíduos sólidos para a identificação desses gargalos que esperamos superar nessa conferência.

A implantação da Lei Municipal de Resíduos Sólidos é uma prioridade e precisamos trabalhar muito, porque isso significa uma mudança radical na forma como se produzem, se processam, se transportam e se reutilizam os resíduos na cadeia produtiva, de forma a minimizar a grande consequência que hoje estamos trazendo para os recursos naturais do planeta. Se continuarmos utilizando os produtos e não reciclarmos os insumos, os resíduos sólidos, não haverá planeta para dar continuidade ao volume de produção que hoje o mercado exige.

Então gostaria de reforçar a importância de acompanharmos de perto o problema dos resíduos sólidos. É uma questão de diminuição da pegada ecológica no planeta, é uma rearticulação dos diversos atores do setor produtivo e do mercado em um grande novo arranjo em torno da sustentabilidade. Portanto, o Sr. Prefeito está de parabéns pela Conferência.

No dia 20 teremos essa reunião no âmbito da Frente Parlamentar da Sustentabilidade, e convido a Casa e os Pares a acompanharem de perto esse esforço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) - Muito obrigado, nobre Vereador Ricardo Young.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Laércio Benko.

O SR. LAÉRCIO BENKO (PHS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, ocuparei esse espaço para novamente falar a respeito do tombamento da fábrica de café da Lapa, que demonstra a falta de critérios para tombamentos na cidade de São Paulo.

Faço isso me referindo a uma matéria veiculada no jornal *Diário de S. Paulo*, no último dia 20, que diz: "Tombada, a fábrica de café ameaça desabar na Lapa"; e o subtítulo é: "Imóvel de propriedade do Sonda Supermercados não tem projeto para reforma e está em ruínas". Ou seja, o Poder Público se submeteu ao interesse privado de uma proprietária, magoada pelo Sonda não ter adquirido o seu imóvel; fez um tombamento e agora o Sonda não faz o supermercado, o imóvel está em ruínas e não acontece absolutamente nada.

Ressalto que, em termos de patrimônio histórico, a Lapa é um bairro muito bem representado, inclusive com várias chaminés antigas tombadas. É um bairro que tem um patrimônio histórico já tombado e preservado de forma muito interessante, e não pode se submeter a caprichos de proprietários de imóveis que não tiveram seus interesses, talvez, econômicos atendidos.

Continuando a falar de nossa querida Lapa, o Prefeito Gilberto Kassab, de forma até positiva, no final de seu Governo editou um decreto doando uma área da Subprefeitura da Lapa para ser instalado o Fórum da Lapa. Nessa área da Subprefeitura da Lapa hoje funciona o viveiro, o pátio de veículos e a Coordenadoria de Obras da Subprefeitura da Lapa. Só o pátio de veículos apreendidos é uma área imensa. A Subprefeitura ocupa praticamente todo aquele espaço, sem contar o viveiro e a área onde funciona a Coordenadoria de Obras.

Em contrapartida, a Prefeitura teria o espaço onde funciona hoje o Fórum da Lapa, que é uma área muito pequena, não dá para absorver esse espaço que a Subprefeitura vai perder. Por outro lado, o espaço que está sendo doado para o Fórum da Lapa é grande demais. Cabem ali pelo menos uns cinco Fóruns João Mendes. É o equivalente a cinco vezes o espaço do Fórum João Mendes hoje, o maior fórum da cidade de São Paulo.

Em que pese tenha havido uma boa intenção do Prefeito Gilberto Kassab e seja, sim, necessário um espaço novo para o Fórum da Lapa, que atende a uma região muito grande, gostaria de fazer um apelo ao Prefeito Fernando Haddad: que estude o assunto junto com os secretários competentes. A proposta deste Vereador é que uma área dessa, que vai ser doada, seja preservada para que a Subprefeitura continue utilizando, senão vamos resolver um problema e criar outro.

Não há necessidade de que todo aquele espaço doado seja cedido para a construção do Fórum. Uma parte do terreno, talvez metade ou dois terços, seria suficiente para a construção do novo Fórum, e ainda sobra um espaço para que parte das atividades da Subprefeitura, que são muito importantes, seja ali efetivamente realizada.

Ainda falando sobre subprefeituras, quero aproveitar este espaço para lamentar um fato ocorrido na última terça-feira, em que os chefes de gabinete de todas as subprefeituras foram convocados para uma reunião na Secretaria das Subprefeituras. Todos eles, muito animados, chegaram lá imaginando que teriam um diálogo com o Secretário Chico Macena. Cadê o Secretário? Não estava presente. Cadê o Secretário Adjunto? Também não estava presente. Ou seja, todos os chefes de gabinete da Cidade inteira se deslocaram até a Secretaria das Subprefeituras para não serem atendidos por ninguém. Aí veio um burocrata para dar uma palestrinha sobre um assunto menos relevante, que não interessava a nenhum dos chefes de gabinete ali presentes, que estavam interessados nos problemas das subprefeituras.

E no final, pasmem, foi falado que havia um assessor do assessor do Subprefeito para administrar grupos de três ou quatro subprefeituras. O assessor queria se reunir com as Subprefeituras do Butantã, Pinheiros e Lapa. Também não estava presente. Então isso demonstra certa falta de interesse em ouvir as lideranças, em ouvir os chefes de gabinete que representam legitimamente as subprefeituras, para começar a dialogar sobre os problemas da cidade de São Paulo. Acho lamentável isso que ocorreu e quero registrar.

Requeiro, Sr. Presidente, que as Notas Taquigráficas sejam remetidas ao Prefeito Fernando Haddad, especialmente no tocante a essa questão das subprefeituras e na questão do Fórum da Lapa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) - Deferido, nobre Vereador Laércio Benko. As Notas Taquigráficas, revisadas por V.Exa., serão encaminhadas para o Prefeito Fernando Haddad. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o que me traz ao microfone é uma questão de ordem bastante sucinta e objetiva, que enfrenta uma emenda de redação apresentada ao PL 237/13, que trata da reforma administrativa.

Há algo no nosso Regimento Interno que é bastante objetivo. As emendas de redação não podem, em momento nenhum, ampliar nem reduzir a vontade do legislador. A correção não deve implicar deturpação da vontade legislativa. Considerando esse direito defendido pelo nosso Regimento, ao acompanharmos as publicações subsequentes a essa emenda apresentada, aprovada e incorporada ao texto, observamos algumas questões que merecem total cautela da Presidência da Casa, em especial o foco da discussão que este Plenário realizou. Este Plenário debateu a instituição de uma nova secretaria, Secretaria de Licenciamento, muito objetiva, com funções claras e muito objetivas.

O que a emenda veio a inovar é trazer ao abrigo dessa Secretaria a Habitação de Interesse Social. Na mesma emenda e no mesmo projeto, reformulamos a estrutura da Secretaria de Habitação. Portanto, ao nosso entender, falta concretude objetiva não ao projeto, não à deliberação dos Srs. Parlamentares, e sim ao reconhecimento, à tramitação e à sua aprovação enquanto emenda de redação.

Compete à Secretaria de Habitação gerir a Política Municipal de Habitação, mas a Coordenadoria de Habitação não está na Secretaria de Habitação - não por uma vontade soberana dos 55 Srs. Vereadores, e sim por uma vontade individual de uma redação final.

Portanto, cabe-nos trazer esta cautela questionando a Presidência. A emenda de redação ao Projeto de Lei 237/13 altera a vontade legislativa expressa pelo Plenário na votação do projeto? Portanto, ela inovou aquilo que não podia inovar? Ela substituiu a expressão vontade dos Srs. Parlamentares ao reconhecer uma necessidade de habitação estar na Habitação e não em outro canto?

Essa é uma questão que nos traz, de maneira formal, ao Plenário para realizar esta questão de ordem, porque se insere no campo mais importante deste Parlamento. A alteração da vontade legislativa por mecanismos laterais à deliberação do Plenário atenta as relações democráticas que construímos nesta Casa e desta Casa com o Executivo, por maior que seja a vontade do Executivo.

Foi-se o tempo das leis imperativas. As nossas são absolutamente democráticas. O esforço que a Câmara fez ao debater, ao realizar audiências públicas, ao atuar de forma propositiva nessa matéria não nos permite, de maneira nenhuma, carregar para dentro deste processo o espírito que nos moveu - debater a matéria exaustivamente, dialogar com o Executivo exaustivamente -, mas jamais frustrar a decisão do Parlamento por outras razões que não o debate democrático.

As minorias podem ser sempre derrotadas. As ideias podem não convergir para o mesmo canto, mas ninguém pode se sentir enganado ao final de um processo legislativo.

É por isso que venho a este microfone apresentar questão de ordem que solicito à Presidência maior urgência, porque esta matéria ainda não saiu da Casa em forma de carta de lei e, portanto, permite ainda um ajuste dentro do próprio Legislativo, não nos levando a outros ambientes.

Caso a emenda tenha sido acolhida pela Presidência e, portanto, transformada em carta de lei e encaminhada ao Executivo, não restará outra ação ao próprio Parlamento, por iniciativa do nosso próprio mandato, que sugerir à nossa própria Procuradoria, que ajudou na elaboração dessa emenda, que refaça o que foi feito de maneira absolutamente equivocada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) - Obrigado, nobre Vereador José Police Neto.

Quero receber, por escrito, sua questão de ordem. É muito importante que isso aconteça quando qualquer Sr. Vereador tenha alguma dúvida. É exatamente por isso que a emenda fica à disposição. Sua questão é pertinente. Vamos avaliar e enviar à Procuradoria para formular um parecer. Agradeço sua contribuição e daremos uma resposta o mais rapidamente possível.

Tenho a impressão de que a carta de lei já foi. Ontem, à noite, assinei várias. Mas isso não muda nada. Questão de ordem é questão de ordem. Se não der desse jeito, resolve-se de outro. Queria receber isso do nobre Vereador Police e enviarei, imediatamente, à Procuradoria e vamos trabalhar.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Ari Friedenbach.

O SR. ARI FRIEDENBACH (PPS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, agradeço e parabeno a Presidência pela concessão do espaço desta Casa, às quintas-feiras próximas, para o importante debate que ocorrerá sobre segurança e violência.

Como amigo e companheiro do nobre Vereador Rubens Calvo, estamos organizando esse debate com outros Srs. Vereadores. Quero agradecer pessoalmente a liberação do espaço e que esta Casa entre nessa discussão. E que a cidade de São Paulo, formadora de opinião, possa liderar e levar para o País essa questão muito importante para a Nação e trazer pessoas extremamente abalizadas e operantes do Direito, da Psicologia, da Psiquiatria, para fazer com que, realmente, essa discussão reverbera por todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) - Informo que o PL 605/2007, de autoria do Vereador José Rolim; PL 235/2011, de autoria do Vereador Arselino Tatto; PL 630/2009, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia; PL 35/2010, de autoria do Vereador Domingos Disse; PL 155/2012, de autoria do Executivo não receberam emendas de redação final. Os PLs mencionados vão à sanção.

Informo, ainda, que se encontram sobre a mesa em segunda sessão ordinária os PLs: 117/2013, de autoria do Vereador Edemilson Chaves, e 122/2013, do Vereador Mario Covas Neto, de competência das Comissões Permanentes, com prazo de recurso aberto por cinco sessões, nos termos dos artigos 46, inciso X, maiorias simples, e 82, § 1º, do Regimento Interno.

Por acordo de Lideranças, esta Presidência encerrará a presente sessão.

A Presidência desconvoca todas as sessões extraordinárias previstas para hoje.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e para três sessões extraordinárias, que terão início logo após a ordinária, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

EXPEDIENTE - 38º SO

Requerimentos

VEREADOR CALVO (PMDB)

13-00707/2013 - Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Jofre.

VEREADOR CORONEL TELHADA (PSDB)

13-00708/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Cabo Daniel Gonçalves Palandi.

13-00709/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Cabo Agnaldo Gomes de Sá.

13-00710/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Soldado P.M. Fabrício Bito de Carvalho.

13-00711/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Soldado P.M. Tomaz Felipe Garcia Carrilho.

VEREADOR DAVID SOARES (PSD)

13-00712/2013 - Retirada e arquivamento do projeto 176/2011.

VEREADORA EDIR SALES (PSD)

13-00713/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Wallace Romangnoli.

VEREADORA MARTA COSTA (PSD)

13-00714/2013 - Voto de júbilo e congratulações com o Pastor José Wellington Bezerra da Costa.

VEREADOR NELO RODOLFO (PMDB)

13-00715/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alberto Tamer.

VEREADORA NOEMI NONATO (PSB)

13-00716/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Jurema de Almeida Valente Santos.

VEREADOR REIS (PT)

13-00717/2013 - Convocação de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Paulistano a Joseph Blatter.

VEREADOR TONINHO PAIVA (PR)

13-00718/2013 - Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Amílcar Joaquim da Costa e Silva.

VEREADOR WADIIH MUTRAN (PP)

13-00719/2013 - Comunica licença do Vereador Pastor Edemilson Chaves.

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

Curso

IGUALDADE DE GÊNERO

▪ **6/8 a 5/9, às terças e quintas das 19h às 21h30**

Sala Oscar Pedroso Horta - CMSP
Viaduto Jacareí, 100 - 1º subsolo

▪ **Público-alvo: Cidadãos em geral**

▪ **Custo: Gratuito**

▪ **Objetivo: abordar conceitos, retomar fatos históricos e discutir políticas públicas relacionadas à igualdade de gênero, focando a condição da mulher**

▪ **Inscrições: 5/7 a 2/8 (ou até o preenchimento das vagas), no site www.camara.sp.gov.br, em Escola do Parlamento, no link Eventos e Cursos.**

▪ **Mais informações: Ramal 4020 ou escoladoparlamento@camara.sp.gov.br**



MESA DA CÂMARA ATO Nº 1236/13

Dispõe sobre o envio de itens do Relatório Final da Comissão instituída no Acordo Coletivo firmado entre a Câmara Municipal de São Paulo à Comissão Paritária formada com a participação da CMSP e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências. – Proc. 931/09

CONSIDERANDO que nos termos do Acordo Coletivo firmado entre a CMSP e o SINDILEX os itens 1 e 2 do TAC foram atendidos;

CONSIDERANDO já decorrido o prazo da comissão constituída por servidores da CMSP e por membros do SINDILEX para realização de estudos e encaminhar propostas relativas às reivindicações propostas,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica definitivamente negado o subitem 3.5 do TAC (Extensão da GLIEP aos aposentados e pensionistas), pois não vislumbrado, até o momento, fundamento jurídico para a reivindicação.

Art. 2º Fica determinada a realização de novos e mais profundos estudos para organização de calendário de concursos públicos (subitem 3.4).

Art. 3º Determinar o envio dos seguintes itens do TAC para a Comissão Paritária formada com a participação da CMSP e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo para realização de novos estudos:

I – Questão da reposição de 2,85% e decorrência da aplicação da Lei nº 11.722/95, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários públicos municipais no quadrimestre março/junho de 1997, de acordo com o Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Apelação nº 447.379-5/7-00 e com o contido no Processo nº 72-007.632.98-90 (Subitem 3.1);

II – Auxílio-Alimentação (Subitem 3.2);

III – Auxílio-Saúde (Subitem 3.3).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação. São Paulo, 03 de julho de 2013.

ATO Nº 1237/13

Dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, conforme previsto no art. 128, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e dá outras providências. – Proc. 1038/13

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - O servidor da Câmara Municipal de São Paulo que temporariamente se deslocar dentro ou fora do país, a serviço ou participação em cursos, congressos, seminários ou evento de capacitação profissional no interesse da Administração, fará jus à percepção de diária para atender despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista neste Ato.

§ 1º - O pagamento de diária não é aplicável quando o deslocamento do servidor tiver como destino localidades situadas na Região Metropolitana de São Paulo, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho de 1973, e, da mesma forma, para a localidade de sua residência.

§ 2º - A diária, quando cabível nos estritos termos deste artigo, será concedida mediante autorização da Secretaria Geral Administrativa – SGA.

Art. 2º - O valor de diária será concedido considerado o número de dias de deslocamento e corresponderá, em cada caso, aos valores descritos:

I - no Anexo I deste Ato, para viagens nacionais, em reais;

II - no Anexo II deste Ato, para viagens internacionais, em dólares americanos.

§ 1º - Para o período de deslocamento não exigir pernoite e for:

I - superior a 12 (doze) horas, o servidor fará jus ao valor integral da diária estipulada;

II - inferior a 12 (doze) horas e superior a 4 (quatro) horas, o servidor fará jus à metade do valor da diária estipulada.

§ 2º - Para o cálculo do valor de diária será considerado como termo inicial o horário da partida, e como termo final o horário da chegada do servidor.

I – Quando para o deslocamento não for utilizada passagem aérea, o servidor fará jus ao recebimento equivalente ao valor da passagem rodoviária comum (ida e volta), que será concedido para auxiliar no seu deslocamento até a localidade do evento, independentemente do meio de transporte utilizado, valor que será somado ao de diária, observando o disposto no § 1º do artigo 1º deste Ato.

II - Os períodos de deslocamento com início ou término nos sábados, domingos ou feriados serão concedidos somente em casos excepcionais, devidamente justificados pelos responsáveis da unidade de lotação do servidor e autorizados pela Secretaria Geral Administrativa – SGA.

§ 3º - Ao servidor afastado de outros Órgãos, será concedida diária com base no provimento de seu cargo na origem.

§ 4º - Se as despesas com o deslocamento forem parcialmente cobertas pelos organizadores do evento ou pelo ente ou órgão municipal, estadual, federal ou internacional de destino do servidor, a diária será estipulada com redução, concomitante ou não, de:

I - 25% (vinte e cinco inteiros por cento), se houver cobertura total das despesas com locomoção urbana;

II - 25% (vinte e cinco inteiros por cento), se houver cobertura total das despesas com alimentação;

III - 50% (cinquenta inteiros por cento), se houver cobertura total das despesas com hospedagem.

§ 5º - Quando o motivo do afastamento se der em função do acompanhamento de autoridade ou ocupante de cargo hierarquicamente superior em ato de representação oficial da Edilidade, a este será atribuído o mesmo valor percebido pelo acompanhando.

Art. 3º - O pedido de concessão de diária será encaminhado pelo responsável da Unidade de lotação do servidor com preenchimento individualizado da Requisição de Diárias, conforme Anexo III, deste Ato, devendo ser atuado um processo para cada Requisição.

Art. 4º - Fica vedada a concessão de diária com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos não previstos no art. 1º deste Ato.

Art. 5º - O servidor que receber diária e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente aos cofres públicos, até o segundo dia útil subsequente ao seu recebimento.

Art. 6º - Na hipótese de retorno antecipado do servidor, fica o mesmo obrigado a restituir o valor do excesso no prazo de até 10 (dez) dias úteis do efetivo retorno.

Art. 7º - Se a qualquer momento, ficar constatado o recebimento de diárias em excesso ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Ato, o servidor será identificado para efetuar a devolução correspondente no prazo de até 10 (dez) dias úteis do conhecimento da administração.

Art. 8º - Em caso de retardamento na devolução de valores recebidos indevidamente, os mesmos serão atualizados com base em disposições contidas na Lei Municipal nº 10.734, de 30 de junho de 1989, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 13.275, de 04 de janeiro de 2002.

Art. 9º - A autoridade, os responsáveis pela Unidade de lotação e o beneficiário da diária, responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Ato na forma da legislação pertinente.

Art. 10 – Os valores de diárias fixados no Anexo I deste ato serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 11 - Em todos os casos, o servidor é obrigado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do retorno, documentação comprobatória para prestação de contas da viagem.

Art. 12 – Dúvidas, casos omissos e a regulamentação dos procedimentos decorrentes da aplicação deste Ato serão respectivamente encaminhados e providos pela Secretaria Geral Administrativa - SGA.

Art. 13 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação. São Paulo, 03 de julho de 2013.